

SETOR 005		
QUADRA	LOTE	ENDEREÇO
002	0005-1	Rua Líbero Badaró nº 89
	0144-7	Rua José Bonifácio nº 376, 380 com Rua Líbero Badaró nº 73, 77
003	0016-1	Rua José Bonifácio nº 270, 278, 286
	0017-8	Rua José Bonifácio nº 292 a 308 com Rua Líbero Badaró nº 82, 84, 92
	0018-6	Rua Líbero Badaró nº 94, 100, 106, 110
	0025-9 a 0047-1	Praça Ouvidor Pacheco e Silva nº 102, 104
	0133-6 a 0277-4	Rua José Bonifácio nº 250 a 254 com Rua São Bento nº 11, 17
004	0026-1	Rua São Bento nº 2, 16, 24, 28, 34 com Rua José Bonifácio nº 198, 204, 210, 214, 222
006	0003-1	Rua São Francisco nº 24, 74 com Rua José Bonifácio nº 367, 379, 383, 387
	0004-1 a 0132-1	Rua São Francisco nº 92, 98 com Rua José Bonifácio s/nº
	0133-1 a 0161-5	Rua São Francisco nº 80, 84 com Rua José Bonifácio nº 387
007	0005-2	Rua São Francisco nº 71 com Rua do Ouvidor, nº 52
	0003-6	Rua São Francisco nº 77, 81, 85
	0016-8	Rua São Francisco nº 113 com Praça da Bandeira nº 11
	0019-2	Rua São Francisco nº 87
	0020-6 a 0035-4	Rua do Ouvidor nº 54 com Rua São Francisco nº 75
009	0001-9	Rua José Bonifácio s/nº com Rua Líbero Badaró s/nº com Largo São Francisco s/nº
	0008-6	Largo São Francisco s/nº com Praça Ouvidor Pacheco e Silva s/nº com Rua José Bonifácio, s/nº
010	0002-1	Rua José Bonifácio nº 237, 241, 245
	0003-8	Rua José Bonifácio nº 227, 233
	0005-4	Rua Senador Paulo Egídio nº 18, 22 com Rua José Bonifácio nº 181, 183
	0006-2	Rua Senador Paulo Egídio nº 34, 38, 42, 46 com Rua José Bonifácio nº 187, 195
	0021-6 a 0193-1, 0195-6 a 0212-1	Rua São Francisco nº 12, 20, 24 com Rua Senador Paulo Egídio nº 64, 70 72
	0213-8 a 0222-7, 0225-1 a 0231-6, 0344-4 a 0345-2, 0347-9 a 0351-7	Rua São Francisco nº 26, 34
	0232-4 a 0343-6	Rua José Bonifácio nº 203, 205, 209
011	EL	Praça Ouvidor Pacheco e Silva
	0022-9	Rua Benjamin Constant nº 208 a 210 com Rua Senador Paulo Egídio nº 61
	0326-0	Rua Benjamin Constant nº 174, 182, 198, 200, 204 com Rua Senador Paulo Egídio s/nº
	0027-1 a 0055-5, 0060-1 a	Rua José Bonifácio nº 147 com Rua Senador

	0165-9, 0167-5 e 0396-1	Paulo Egídio nº 5, 11, 15, 21, 25, 29
013	0007-4	Largo São Francisco nº 194 com Praça Paulo Alfeu de Monteiro Duarte nº 95 com Rua Cristóvão Colombo s/nº
	0005-8	Rua São Francisco nº 173
	0004-1	Rua São Francisco nº 175, 181, 187
	0120-8	Rua São Francisco nº 19, 23, 27, 31, 35, 39
	0001-5	Rua do Ouvidor nº 51 com Rua São Francisco nº 41, 43, 47, 49
	0011-2	Rua do Ouvidor nº 62
	0010-4	Rua Riachuelo nº 358, 362 com Rua do Ouvidor nº 81, 85, 89
	0012-0	Rua Riachuelo nº 342
	0014-7 a 0117-8	Rua Riachuelo nº 320, 326, 328
014	0001-1	Rua Senador Feijó nº 164, 168, 170, 176 com Rua Benjamin Constant nº 187
	0030-3	Praça Paulo Alfeu de Monteiro Duarte nº 19 com Rua Benjamin Constant s/nº com Rua Senador Feijó s/nº
019	1034-4	Avenida Brigadeiro Luís Antônio s/nº com Avenida Vinte e Três de Maio s/nº
	0015-2	Avenida Brigadeiro Luís Antônio s/nº com Avenida Vinte e Três de Maio s/nº
	0017-9	Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 42
	1050-6	Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 22 com Rua Riachuelo nº 185
	0004-7	Rua Riachuelo nº 195, 201
	0014-4	Rua Riachuelo nº 209
	0006-3	Rua Riachuelo nº 217, 221
	0388-7 a 0748-3, 0753-1 a 0890-0, 0898-6 a 1033-6, 1051-4	Rua Riachuelo nº 231, 241 com Avenida Vinte e Três de Maio nº 15
	0018-7 a 0035-7	Rua Riachuelo nº 259, 265, 289
	0238-4 a 0377-1, 0383-6 a 0384-4	Rua Riachuelo nº 275 com Avenida Vinte e Três de Maio nº 85, 97, 101, 111, 113, 115
020	0073-2	Rua Riachuelo nº 128, 134
	0075-9	Rua Cristóvão Colombo nº 33, 43, 51 com Rua Senador Feijó s/nº
	0076-7 e 0077-5	Rua Senador Feijó nº 197, 205
	0078-3, 0079-1, 0081-3 a 0087-2, 0089-9 e 0153-4 a 0158-5	Rua Cristóvão Colombo nº 59 a 63 com Rua Riachuelo nº 140

Parágrafo Primeiro – As intervenções nos imóveis de- finidos como área envoltória estão sujeitas à prévia análise e aprovação do DPH e CONPRESP, com base na apreciação, caso a caso, de elementos que possam vir a interferir na ambi- biência, visibilidade e harmonia dos bens tombados, tais como: implantação, gabarito, controle da volumetria, textura, cor e quaisquer outros que venham a ser identificados na análise da intervenção proposta.

Parágrafo Segundo – As intervenções internas nos imó- veis definidos como área envoltória estão dispensadas de análise pelo DPH/CONPRESP.

Artigo 3º – Qualquer intervenção nas fachadas e empenas, mesmo que de pintura, manutenção, conservação, ou alteração de revestimentos, dos edifícios abaixo identificados, deverá ser objeto de prévia análise e aprovação do DPH/CONPRESP:

- **Rua José Bonifácio nº 237, 241, 245** (Setor 005 - Qua- dra 010 - Lote 0002-1);
 - **Rua São Francisco nº 26, 34** (Setor 005 - Quadra 010 - Lotes 0213-8 a 0222-7, 0225-1 a 0231-6, 0344-4 a 0345-2, 0347-9 a 0351-7);
 - **Rua Senador Feijó nº 164, 168, 170, 176 com Rua Benjamin Constant nº 187** (Setor 005 - Quadra 014 - Lote 0001-1);
 - **Rua Riachuelo nº 231, 241 com Avenida Vinte e Três de Maio nº 15** (Setor 005 - Quadra 019 - Lotes 0388-7 a 0748- 3, 0753-1 a 0890-0, 0898-6 a 1033-6, 1051-4).
- Artigo 4º** – Passam a ter restrições e diretrizes específicas, enquanto área envoltória de proteção dos bens tombados defi- nidos no Artigo 1º, os logradouros listados a seguir:
- **Praça Alfeu de Monteiro Duarte** - a proteção incide sob- re o espaço público na sua área conjunta às quadras 013 e 014;

- **Praça do Ouvidor Pacheco e Silva** - a proteção incide sob- re o espaço público na sua área conjunta às quadras 009 e 010;
 - **Rua São Bento** (Cod. Log. 02.210-7) - a proteção incide sobre a perspectiva visual estabelecida entre o Mosteiro São Bento e a Igrejas de São Francisco, incluindo-se a área livre da praça à frente do Mosteiro de São Bento;
 - **Rua São Francisco** (Cod. Log. 07.336-9) - a proteção in- cide sobre a perspectiva visual para as Igrejas de São Francisco.
- Parágrafo Único** – As intervenções nos logradouros defini- dos como integrantes da área envoltória estão sujeitas à prévia análise e aprovação do DPH e CONPRESP e devem garantir as perspectivas visuais aos bens tombados, sendo estes desobstruí- dos de obstáculos permanentes que venham interferir na evi- dência e destaque dos bens tombados na paisagem, tais como: mobiliário urbano, vegetação, anúncios e quaisquer outros que venham a ser identificados na análise da intervenção proposta.
- Artigo 5º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIEN- TAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

RESOLUÇÃO Nº 02 /CONPRESP/2015
O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histó- rico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acor- do com a decisão dos Conselheiros presentes à **604ª Reunião Ordinária**, realizada em **10 de março de 2015**;

CONSIDERANDO a legislação vigente de preservação da **Residência Elias Pacheco Chaves**, através da Resolução Esta- dual nº SC 19/83 - CONDEPHAAT e da Resolução Municipal nº 05/CONPRESP/91 (Tombamento ex-offício – item 56);

CONSIDERANDO a importância histórica da edificação no conjunto urbano do centro histórico de São Paulo;

CONSIDERANDO que a regulamentação da área envoltória de proteção deste bem está prevista na Resolução nº 37/ CONPRESP/92 e na Resolução nº 17/CONPRESP/07, de forma a proteger o próprio bem e a ambiência de seu entorno, e;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2013- 0.335.630-5, resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Es- critório Técnico Compartilhado entre os profissionais do Con- dephaat e DPH, com vistas à definição de regras unificadas a serem adotadas na área de entorno do bem tombado.

RESOLVE:
Artigo 1º - REGULAMENTAR A ÁREA ENVOLTÓRIA de proteção do imóvel, denominado **RESIDÊNCIA ELIAS PACHE- CO CHAVES**, localizado na **Rua São Bento 189, 195, 197** - Centro (Setor 001 – Quadra 080 - Lote 0010-9, do Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico), tombado ex-offício pela Resolução nº 05/CON- PRESP/91.

Artigo 2º - Para efeito da Regulamentação da Área En- voltória da Resolução nº 05/CONPRESP/91, em seu item 56 (Residência Elias Pacheco Chaves), fica definido que os imóveis inseridos no raio de proteção de 300 metros, hoje constantes como área envoltória, **estão dispensados de anuência pré- via** deste DPH/CONPRESP.

Artigo 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIEN- TAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

RESOLUÇÃO Nº 08 /CONPRESP/2015
O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histó- rico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acor- do com a decisão dos Conselheiros presentes à **605ª Reunião Ordinária**, realizada em **24 de março de 2015**.

CONSIDERANDOas transferências já realizadas da com- petência de análise dos processos de imóveis em áreas ambientais e áreas envoltórias regulamentadas para as Subprefeituras ou para a Secretaria Municipal de Licenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os proce- dimentos para análise e aprovação de intervenções em imóveis localizados em áreas de tombamento ambiental ou em áreas envoltórias regulamentadas de bens tombados sob a jurisdição deste Conselho;

CONSIDERANDO as diretrizes administrativas de econo- mia e otimização processual;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2015-0.033.471-1;

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam responsáveis a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, através de suas respectivas Subprefeituras, e a Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, no que diz respeito às suas atribuições, **pela ANÁLISE de processos de REGULARIZAÇÃO por ANISTIA dos imóveis cujas respectivas resoluções do CONPRESP já transferiram a competência das análises de intervenções nesses bens.**

Artigo 2º - Para as análises, deverão ser mantidas as diretrizes previamente estabelecidas e exigíveis exclusivamente a partir data da publicação da respectiva Resolução no Diário Oficial do Município, sendo:

1 - Para os imóveis em área de tombamento ambiental, comprovar a situação da construção em data anterior à Resolu- ção de Abertura do processo de tombamento;

2 - Para os imóveis em área envoltória regulamentada, comprovar a situação da construção em data anterior à respec- tiva Resolução de Regulamentação.

Parágrafo único: para efeito da comprovação que trata este artigo, deve ser apresentado planta anteriormente aprova- da e auto de conclusão para os lotes com restrição contratual e, para os demais casos, foto aérea com laudo técnico.

Artigo 3º - A análise e a regularização dos imóveis de- verão considerar, se houver, as restrições contratuais impostas pela companhia loteadora e as exigências da resolução exclusi- vamente a partir da data da publicação quanto à permeabilida- de e densidade de vegetação arbórea.

Parágrafo Único: Para os lotes onde a edificação ultra- passou a área de permeabilidade mínima exigida, a área livre restante deverá ser convertida em área permeável.

Artigo 4º - O CONPRESP e/ou o DPH poderão, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, avocar os processos referentes às intervenções em imóveis localizados em áreas de tombamento ambiental ou em áreas envoltórias de bens tombados.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogando-se as disposições em contrário e especialmente o artigo 3º da Resolução n.º 15/CONPRESP/2012.

DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIA- MENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES, ARTISTAS EDUCADORES E COORDENADORES ARTÍSTICO- PEDAGÓGICOS DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL 001/2014-DEC/DIVFORM

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENA- DORES ARTÍSTICO-PEDAGÓGICOS, ARTISTAS-EDUCADORES E ARTISTAS-ORIENTADORES PARA OS PROGRAMAS DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO: PROGRAMA DE INICIAÇÃO AR- TÍSTICA E PROGRAMA VOCACIONAL

SEGUNDA CHAMADA.
A Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação fazem saber a lista de convocados para a contratação como artistas-educadores, artistas-orientadores e coordenado- res artístico-pedagógicos dos Programas Vocacional e de Ini- ciação Artística (PIA) para a edição 2015. Segue abaixo o nome

completo com respectivo número do documento fornecido no ato da inscrição, data e horário para comparecimento para proposta de contratação. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura – Departamento de Expansão Cultural – Divisão de Formação Artística e Cultural – à Av. São João, 473, sexto andar, Centro, São Paulo-SP.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA Artes Integradas Artista Educador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
13	LAURA MARQUES DE SOUZA SALVATORE	364.292.618-59	31/03/2015	9h
14	LUCAS MENDES BEDA	216.694.288-18	31/03/2015	9h10

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA Artes Visuais Artista Educador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
16	ELIANA BARONI	088.545.228-30	31/03/2015	9h20
17	PATRICIA JANAINA SANTOS	315.100.018-59	31/03/2015	9h30
18	CAMILA FELTRE	368.892.498-36	31/03/2015	9h40
19	LIGIA MARIA DO NASCIMENTO	304.652.048-48	31/03/2015	9h50
20	GLAUCE BRAZ DE MEDEIROS	377.436.398-60	31/03/2015	10h
21	SARAH DE CASTRO RIBEIRO	376.185.058-10	31/03/2015	10h10

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA Dança Artista Educador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
24	CAROLINA MOYA RAIMUNDO	328.594.298-32	31/03/2015	10h20
25	BARBARA ALVES GONDIN DE FREITAS	315.715.278-50	31/03/2015	10h30

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA Música Artista Educador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
20	SALI DE ALPOIM HIPÓLITO SALLES	318.329.068-50	31/03/2015	10h40
21	RICARDO MINGARDI COELHO	308.991.788-20	31/03/2015	10h50
22	GABRIELLE STEPHANO DE QUEIROZ	352.443.048-10	31/03/2015	11h
23	LOURIVAL MIRANDA	198.348.105-04	31/03/2015	11h10
24	MARILIA CECY GAMA DE MACEDO FERNANDES	843.474.148-20	31/03/2015	11h20
25	FREDERICO NOGUEIRA DALE	256.220.458-19	31/03/2015	11h30

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA Teatro Artista Educador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
23	ELIENAY DA ANUNCIACÃO DUARTE	397.969.898-08	31/03/2015	11h40

PROGRAMA VOCACIONAL Artes Integradas Artista Orientador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
06	VERONICA LO TURCO GENTILIN	300.377.818-80	31/03/2015	11h50

PROGRAMA VOCACIONAL Artes Visuais Artista Orientador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
13	DARLAN GONÇALVES TELES	278.363.968-86	31/03/2015	12h
14	FERNANDO AMÉRICO DA SILVA	360.464.958-73	31/03/2015	12h10
15	PATRICIA ANDREA SOTO OSSÉS	213.673.318-46	31/03/2015	12h20

PROGRAMA VOCACIONAL Dança Artista Orientador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
52	GISLENE NASCIMENTO SOUZA	310.561.628-48	31/03/2015	12h30
53	JULIANA NUNES DOS SANTOS	016.012.425-29	31/03/2015	12h40

PROGRAMA VOCACIONAL Literatura Artista Orientador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
10	CHRISTINA STEPHANO DE QUEIROZ	295.578.808-21	31/03/2015	12h50
11	JULIANA FERREIRA MACHADO	264.470.678-56	31/03/2015	13h

PROGRAMA VOCACIONAL Música Artista Orientador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
29	DANIEL DIAS	284.965.718-23	31/03/2015	13h10
30	SABRINA NASCIMENTO STAMPAR MARINHO	329.554.198-18	31/03/2015	13h20
31	GABRIEL RICARDO FREIRE LEITE	323.192.128-76	31/03/2015	13h30
32	ALENCAR MARTINS NETO	325.025.588-24	31/03/2015	13h40
33	ALEXANDRE COSTA BLEINAT	191.892.328-01	31/03/2015	13h50
34	MILENA PAULA DE ARAUJO	360.943.818-58	31/03/2015	14h
35	TIAGO DE MELLO FELIPE	375.761.308-22	31/03/2015	14h10

PROGRAMA VOCACIONAL Teatro Artista Orientador

Ordem	Nome Completo	CPF	Data	Horário
73	ANDREA APARECIDA CAVINATO	123.365.598-11	31/03/2015	14h20
74	ANA MARIA ANDRADE	103.260.298-85	31/03/2015	14h30
75	NATALIA SIUFI RIZZO	024.851.671-09	31/03/2015	14h40
76	JOYCE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	349.598.168-30	31/03/2015	14h50

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMUNICADO Nº 40 / Abril 2015

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil Convenia- dos- CEI’s CONVENIADOS, a composição geral dos cardápios que deverão ser seguidos de 01/04 a 30/04/2015:

Notas Importantes:

1. As carnes (bovina, frango, peixe) deverão ser adquiridas pela Unidade Conveniada.
2. Outros alimentos “in natura” (frutas, verduras, legumes e ovo) podem ser adquiridos pela Unidade Conveniada para maior variedade do cardápio.
3. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receitu- ário Padrão de CEI”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.
4. As Unidades deverão consultar o “Guia de Orientação para Aquisição de Alimentos com os Recursos financeiros do FNDE/PNAE” para variar as preparações dos alimentos.

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SM, VM, VP)

Faixa Etária 0 a 3 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos
DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:

01/04 a 30/04/2015: Mamadeira preparada com Fórmula

Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 4 a 5 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos
DESJEJUM: 4 a 5 meses

01/04 a 30/04/2015: Mamadeira preparada com Fórmula

Láctea Infantil (1º Semestre).

COLAÇÃO: 4 a 5 meses

01/04 a 30/04/2015: Suco de Laranja Lima.

ALMOÇO: 4 a 5 meses

01/04 a 30/04/2015: Papa composta de:

Segunda-feira: Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina

A, Legume e Fonte de Proteína (*).

<